



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº078/2020

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
1067 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NESTE MUNICIPIO	
Fonte 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
449051.99 – Obras e instalações.....	193.750,00
Total.....	193.750,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO

CACIMBA DE DENTRO, 16 de março de 2020.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO